

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro CEP 84010-350

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1. SETOR REQUISITANTE**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOÃO PAULO  
PEREIRA CRISTOVAM MATRÍCULA: 32993 E-MAIL:  
[joao@albertoportugal.com.br](mailto:joao@albertoportugal.com.br) TELEFONE: (42) 3220-  
1000 Ramal 2090

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

( X ) SERVIÇOS

**3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

(X) DISPENSA

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

( X ) NOVA CONTRATAÇÃO

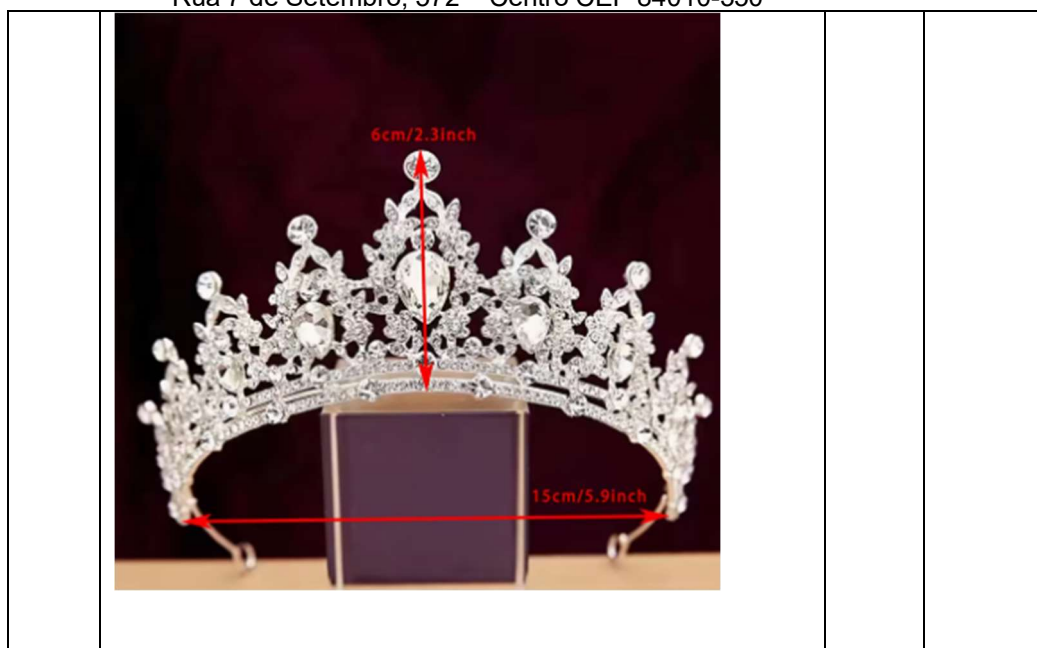
**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A confecção de faixas, cetro e coroa do Rei Momo para o Carnaval de Ponta Grossa 2026 justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada representação simbólica, cultural e institucional da principal autoridade carnavalesca do município, elemento central da tradição e do imaginário popular da festa.

**6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	COROA PARA RAINHA COM 42X12CM, COM AJUSTE NA CABEÇA, MATERIAL EM AÇO E COM PEDRARIAS. (CORES A DEFINIR)  <b>MODELO A SER SEGUIDO:</b>  	UND	2
2	COROA PARA 1º E 2º PRINCESA COM STRASS. 15CM X 6CM. CORES A DEFINIR. COM AJUSTES E MATERIAL EM AÇO.  <b>MODELO A SER SEGUIDO:</b>	UND	2

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro CEP 84010-350



**7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

(x) HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 – DEMANDA 3217/2026, 3218/2026 e 3219/2026

**8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ:

- cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- entregar o material confeccionado, devidamente armazenado e em condições de segurança e proteção, no local indicado pela contratante;
- entregar o material confeccionado até 05 (cinco) dias após a emissão do Serviço.

**9. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO UTILIZAÇÃO: FEVEREIRO 2026**

**10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**PRAZO:** 30 DIAS

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

(X) NÃO RENOVÁVEL

**12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:**

16.007.13.392.0083.2.141- 3.3.90.39 - O.S.T.P. J – CR 1021

16.002.13.392.0083.2.140 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – CR 1014

**13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTE DO CONTRATO:**

**GESTOR DO CONTRATO**

NOME: WANDERLEI DE OLIVEIRA CRUZ

MATRÍCULA Nº: 29628

**SUPLENTE DE GESTOR DO CONTRATO**

NOME: RICARDO ROMANOVSKI

MATRÍCULA Nº: 33450

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro CEP 84010-350

**FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**

NOME: VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA  
MATRÍCULA Nº: 31956

**SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**

NOME: NAYARA DE FÁTIMA REBELLO  
MATRÍCULA Nº: 32004

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

NOME: HIEVELLEN HELIZANDA GUEDES CAETANO  
MATRÍCULA Nº: 31965

**SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

NOME: CAROLYNE ABILHOA  
MATRÍCULA Nº: 29626

**FISCAL SETORIAL DO CONTRATO**

NOME: CLÁUDIO FELIPE DERBLI PINTO  
MATRÍCULA Nº: 33424

**SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL DO CONTRATO**

NOME: THAIS DUTKO DE FARIA  
MATRÍCULA Nº: 33477

**14. GRAU DE NECESSIDADE:**

ALTO

**15. OBSERVAÇÕES:**

Ponta Grossa, 27 de Janeiro de 2026.

Assinado por:  
*Carlos Alexandre Martins Schneider*  
27/01/2026 - 15:07  
EPQSEQD3SOJJUBOFESGDA

**CARLOS ALEXANDRE SCHNEIDR**  
Diretor do Depto. De Cultura